Processo nº TC 025.772/2006-7

Natureza: Recursos em Tomada de contas Especial Unidade: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA

Recorrente: Newton Arouca

DESPACHO

Considerando o recurso apresentado pelo Sr. Newton Arouca, peça 49, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 51 da Resolução n.º 253, de 21/12/2012.

Cabe informar que existe um recurso de embargos, oposto pela empresa Rumos Engenharia Ambiental Ltda. (peça 64), em face do Acórdão 1685/2013 - Plenário, que se encontra pendente de análise pelo Relator, Exmo. Ministro José Múcio Monteiro, relator do acórdão embargado.

Secex-GO, 6/8/2013.

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Nogueira Secretário

1